



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 00338/2017/GSER**

**PUBLICADA NO DOE-SER DE 28.12.19**

Atribuir, para efeito de Promoção Funcional Horizontal, 12 (doze) pontos aos integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários, cabendo à Escola de Administração Tributária – ESAT adotar as providências necessárias na Matriz de Capacitação Individual de cada servidor

João Pessoa, 27 de dezembro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no inciso XXII do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Receita - SER, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017, e

**Considerando** que no primeiro semestre de 2017, tendo em vista a ausência de autorização de execução de despesas por parte do Comitê Gestor do Plano de Contingência da Paraíba, não foram oferecidos cursos de capacitação e treinamento pela Escola de Administração Tributária - ESAT;

**Considerando** o disposto no § 4º do art. 3º do Decreto nº 30.149, de 13 de janeiro de 2009,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Atribuir, para efeito de Promoção Funcional Horizontal, 12 (doze) pontos aos integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários, cabendo à Escola de Administração Tributária – ESAT adotar as providências necessárias na Matriz de Capacitação Individual de cada servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MARCONI MARQUES FRAZÃO**  
Secretário de Estado da Receita